



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

INDICAÇÃO Nº 690/2025

(De autoria do vereador **Flávio Rodrigues**)

Indica ao Executivo edição de norma regulamentar específica, por meio de instrumento jurídico adequado, para atribuir à Guarda Civil Municipal a competência de apoiar a fiscalização e apreensão de materiais cortantes utilizados em linhas de pipas e artefatos recreativos, em complemento ao disposto no Projeto de Lei nº 123/2025-L, atualmente em tramitação no Legislativo.

Indico ao Executivo, conforme as normas regimentais aplicáveis, edição de norma regulamentar específica, por meio de instrumento jurídico adequado, para atribuir à Guarda Civil Municipal a competência de apoiar a fiscalização e apreensão de materiais cortantes utilizados em linhas de pipas e artefatos recreativos, em complemento ao disposto no Projeto de Lei nº 123/2025-L, atualmente em tramitação no Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto atualiza a legislação municipal que veda o uso, fabricação, comercialização e transporte de materiais cortantes aplicados em linhas de pipa, modernizando normas antigas e reforçando a prevenção de acidentes, sobretudo envolvendo motociclistas, ciclistas e pedestres.

Durante a elaboração do projeto, o artigo que previa expressamente a atuação da Guarda Civil Municipal foi suprimido, por tratar-se de prerrogativa exclusiva do Chefe do Executivo. Entretanto, considerando a relevância dessa atribuição para a efetividade da norma e a segurança da população, recomenda-se que o Executivo avalie a edição de ato regulamentar específico, de modo a formalizar a competência da GCM na fiscalização e apreensão dos materiais em questão, podendo, inclusive, atuar de forma integrada com outros órgãos municipais.

Tal medida trará maior segurança jurídica à atuação da Guarda Civil Municipal e contribuirá para o cumprimento eficiente da lei, reforçando o compromisso da administração pública com a proteção da vida, a segurança viária e a promoção da cidadania.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de novembro de 2025.

FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Vereador